



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 2565/GR/UFFS/2022, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022**

Delega poderes ao Vice-Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) a Decisão nº 19/CONSUNI/CAPGP/UFFS/2022, de 26 de setembro de 2022, publicada em 27 de setembro de 2022, que autoriza o afastamento do País, do Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul, Marcelo Recktenvald, Siape nº 1800982, para participar do Programa Catarinense de Internacionalização da Ciência, Tecnologia e Inovação - CTI: Missão Japão e Singapura 2022, relativo ao Edital de Chamada Pública Fapesc nº 34/2022, na Cidade/País: Tóquio e Kyoto/Japão - Singapura, no período de 10/11/2022 a 26/11/2022, com ônus limitado UFFS, Processo nº 23205.030304/2022-14; e
- b) o inciso XIII do artigo 17 do Estatuto da Universidade Federal da Fronteira Sul, no que diz respeito à delegação de poderes ao Vice-Reitor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DELEGAR, ao Vice-Reitor da UFFS, poderes de Reitor quanto aos atos previstos nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIV, XV, XVI e XVII do artigo 17 do Estatuto da Universidade Federal da Fronteira Sul durante o período de afastamento do País do Reitor, compreendido entre 10/11/2022 e 26/11/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor